



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 01 de agosto de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 479/2024**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo Administrativo nº 57.335/2024

Nome: CMA – Requerimento nº 479/2024

Assunto: informações referentes à dívida do Município de Araraquara

À

Chefia de Gabinete

Em atenção ao Requerimento nº 479/2024 da Câmara Municipal de Araraquara, segue as informações:

1- Qual é a lista completa de credores da prefeitura municipal?

R: Segue anexo a esse, relatório denominado “Lista Completa dos Credores”(*), ativos da Prefeitura, separados por Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

2 – Discriminar, por credores, os serviços ou bens fornecidos que deram origem às dívidas

R: A natureza das despesas, são: pessoal e encargos sociais (vencimentos e vantagens fixa e obrigações patronais); outras despesas correntes (material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, serviços de terceiros pessoa jurídica, subvenções sociais e obrigações tributárias e contributivas); investimentos (obras e instalações e equipamentos e material permanente) e amortização da dívida (principal da dívida contratual resgatado e indenizações e restituições). Informamos ainda, que no portal da transparência do município, é disponibilizado a despesa e receita em tempo real, e tem todos os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF 101/2000, bem como a Lei Federal nº 4.320/1964. Abaixo link do nosso portal da transparência.

3- Qual o valor total devido pela prefeitura de Araraquara a cada credor?

R: O valor na posição em 19/07/2024 de despesas à pagar é o montante de R\$ 168.868.287,83 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

(*) Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização e os princípios estabelecidos no art. 6º da referida lei. Entre esses princípios, destacam-se a finalidade específica do uso dos dados, a necessidade de minimizar a coleta, a transparência, a segurança e a prevenção contra usos indevidos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4- Discriminação dos valores, principais, juros, multas e quaisquer encargos adicionais.

R: No montante de despesa à pagar citado acima, corresponde aos valores principais das despesas realizadas (empenhadas) e liquidadas. O pagamento de juros, multas das despesas realizadas, somente serão realizadas, mediante decisão judicial.

5- Qual a natureza das dívidas contraídas pela Prefeitura de Araraquara?

R: A natureza das despesas, são: pessoal e encargos sociais (vencimentos e vantagens fixa e obrigações patronais); outras despesas correntes (material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, serviços de terceiros pessoa jurídica, subvenções sociais e obrigações tributárias e contributivas); investimentos (obras e instalações e equipamentos e material permanente) e amortização da dívida (principal da dívida contratual resgatado e indenizações e restituições).

6- Categorizar as dívidas em serviços terceirizados, contratos de obras, fornecimento de materiais, financiamentos entre outros.

R: A natureza das despesas, são: pessoal e encargos sociais (vencimentos e vantagens fixa e obrigações patronais); outras despesas correntes (material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, serviços de terceiros pessoa jurídica, subvenções sociais e obrigações tributárias e contributivas); investimentos (obras e instalações e equipamentos e material permanente) e amortização da dívida (principal da dívida contratual resgatado e indenizações e restituições).

7- Existe um plano ou cronograma de quitação das dívidas da prefeitura de Araraquara?

R: As despesas realizadas que se encontram à pagar, bem como as novas despesas que serão realizadas, deverão ser quitadas com as receitas que entrarão no caixa da municipalidade, no presente exercício e nos próximos, levando em conta os serviços essenciais atuais existentes.

8- Qual é o impacto das dívidas no orçamento atual e futuro do município de Araraquara?

R: Os valores das despesas à pagar corresponde a 14,12%, em relação ao orçamento de 2024 da Prefeitura.

9- Quais as medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal em relação às dívidas da prefeitura de Araraquara?

R: No portal da transparência do município, é disponibilizado a despesa e receita em tempo real, e tem todos os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF 101/2000, bem como a Lei Federal nº 4.320/1964. Abaixo link do nosso portal da transparência.

<https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=839:1>



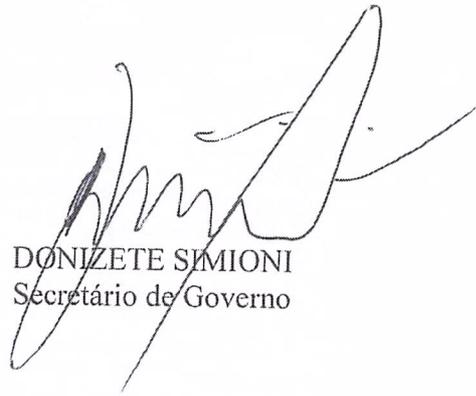
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10- Descrever quaisquer políticas, práticas ou mecanismos implementados para assegurar a transparência na gestão das dívidas municipais.

R: Conforme já mencionado no item 09, a Prefeitura tem em seu Portal da Transparência, todas as informações de receita, despesa, bem como os relatórios contábeis, orçamentários e financeiros exigidos pela Lei Federal 4.320/1964 e LRF 101/2000, onde é disponibilizados os dados com a máxima transparência em acordo com as instruções e manuais de relatórios disponibilizados pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do STN – Sistema do Tesouro Nacional.

Ainda há, as Prestações de Contas mensais que o senhor Prefeito faz através de redes sociais e também as audiências públicas realizadas quadrimestralmente em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Araraquara, 31 de julho de 2024.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Governo